

Caso o Locatário tenha que sair do imóvel antes do tempo previsto em contrato será cobrada taxa de rescisão no valor de 03 alugueis (irredutível e em moeda corrente nacional no ato da entrega definitiva das chaves). Em caso de desocupação do imóvel antes do tempo previsto em contrato será necessário aviso com 30 dias de antecedência

VII - A infração de qualquer das cláusulas deste contrato faz incorrer no infrator na multa irredutível de 03 alugueis, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se a parte inadimplente

VIII - Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem autorização prévia e escrita do LOCADOR. Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando o LOCATÁRIO, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização, salvo se convier ao LOCADOR que tudo seja reposto no anterior estado, cabendo, neste caso, ao LOCATÁRIO fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por alugueis, tributos e encargos até a conclusão da obra.

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do LOCATÁRIO pelo aluguel e demais obrigações legais e contratuais só terminará com a devolução definitiva das chaves e quitação de todos os débitos de locação e os consectários legais e contratuais, inclusive reparos, se necessários.

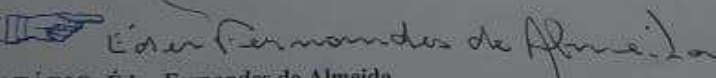
IX - Na hipótese de ser necessária qualquer medida judicial, o LOCADOR, o LOCATÁRIO poderão ser citados pelo correio, com AR (Aviso de Recebimento) dirigido aos respectivos endereços mencionados no preâmbulo deste instrumento.

X - O foro deste contrato, é o da Comarca de Campo Grande..

E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para as finalidades de direito.

Campo Grande 22 de Setembro de 2021


LOCADOR: José Magalhães da Costa

3º OF 
LOCATÁRIO: Éder Fernandes de Almeida

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabela de Honorários - R. Antônio Maria de Oliveira, 1942 - Centro - POX (47) 3027 2533

Reconheço por semelhança a assinatura de: **ÉDER FERNANDES DE ALMEIDA**

Nº de Matr. AF438713-702-NOR

Escritor: **JILLY SOARES DE CAMPOS**

Em 22/09/2021 às 15:00 horas em Campo Grande/MS

Valor do Serviço: R\$ 100,00 (Cem reais) + R\$ 50,00 (Taxa de Registro) = R\$ 150,00

SELO DIGITAL
www.sms.jus.br

SERVICIO NOTARIAL - TABELA DE HONORARIOS
Rua Tábua de Honra, 1942 - Campo Grande, MS - Fone: (47) 3027 2533

Em 22/09/2021 RECONHEÇO por semelhança a firma de **(ÉDER FERNANDES DE ALMEIDA)** - **JOSÉ MAGALHÃES DA COSTA**

Dou fe. Campo Grande-MS, São Paulo, AF438713-702-NOR - www.tbn.ms.br

LUCAS ANDRADE GAIATO
ESCRIVENTE

Emol: R\$ 60 Funda: R\$ 50 Funades: R\$ 50
ISS: R\$ 30 Funda-PQP: R\$ 34 FEADMP: R\$ 60 S&C: R\$ 1-30 Total: R\$ 300

SERVICIO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Lucas Andraide Gaiato